



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.732, de 24 de outubro de 2016 - **RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.732, de 24 de novembro de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA**, a qual tem início entre o lote 05 da quadra 13 e o lote 08 da quadra 14 (Planta 351) e termina entre o lote 10 da quadra S (Planta 367) e o lote 01 da quadra 14 (Planta 351), constante nos loteamentos **LUAR DO SUMARÉ** (Planta 351) e **NOVO INDIANÓPOLIS** (Planta 367), situados no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES** (Nezinho da CIPAN), nesta cidade de Caruaru – PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 491/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº /2019, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 491/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 16 de setembro de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 5.732 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.732/2016, que denominou a artéria **RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.732, de 24 de novembro de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA**, a qual tem início entre o lote 05 da quadra 13 e o lote 08 da quadra 14 (Planta 351) e termina entre o lote 10 da quadra S (Planta 367) e o lote 01 da quadra 14 (Planta 351), constante nos loteamentos **LUAR DO SUMARÉ** (Planta 351) e **NOVO INDIANÓPOLIS** (Planta 367), situados no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES** (**Nezinho da CIPAN**), nesta cidade de Caruaru – PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma
digital por Thiago José
Alves de Oliveira -
062218944-17
Dados: 2019.09.16
11:21:07 -03'00'

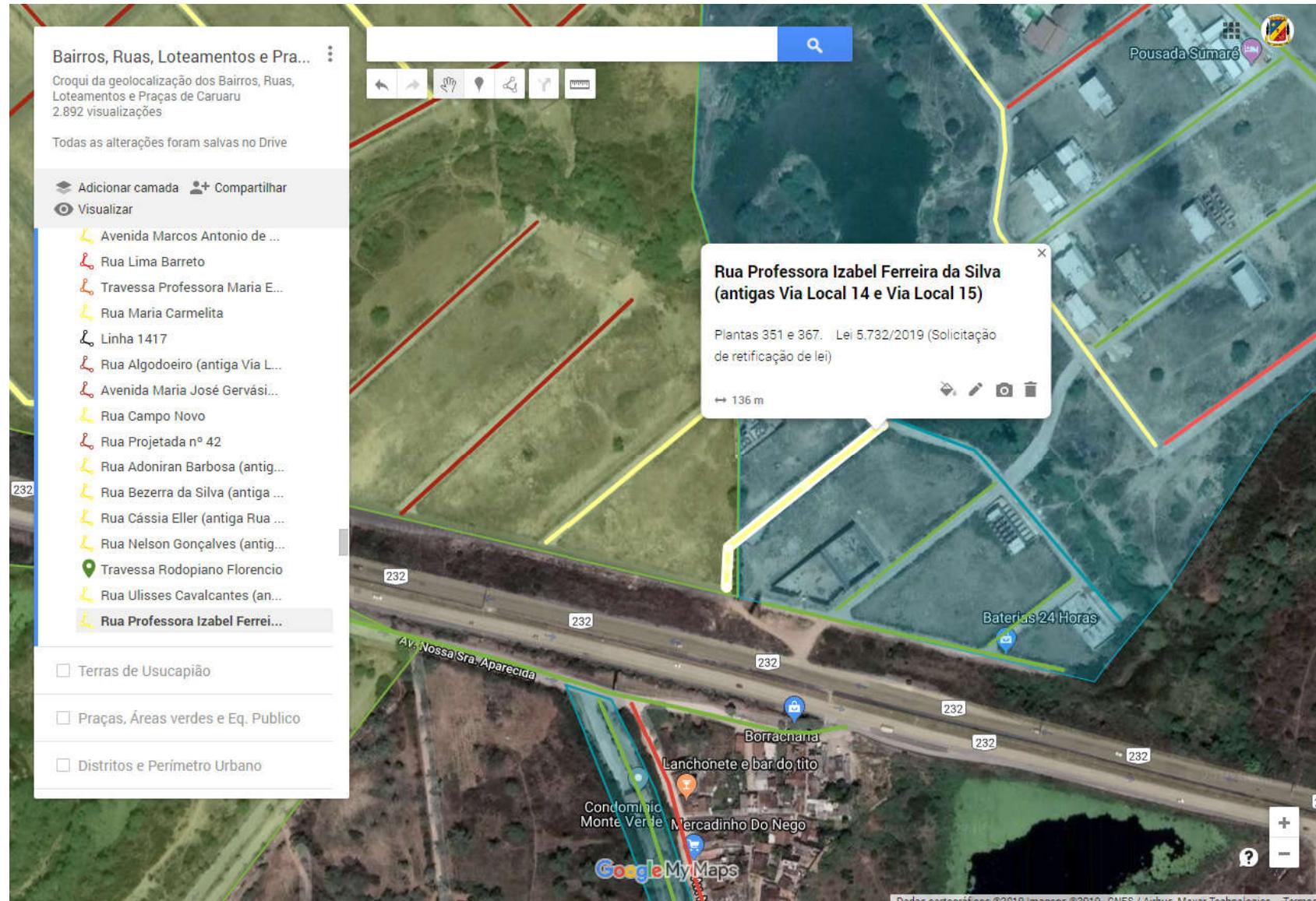
Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio Rocha
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital
por Arianne Camila
Florêncio Rocha -
097.004.964-14
Dados: 2019.09.16 11:21:51
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e Fiscalização

Retificação da Lei 5.732 – Denominação de Artéria – RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA – Bairro: Manoel Bezerra Lopes (Nezinho da CIPAN)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.732, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Denomina artéria nesta cidade e
dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Professora Izabel Ferreira da Silva**, a atual Via Local 14, a qual tem início entre o lote 05 da quadra 13 e o lote 08 da quadra 14, constante no Loteamento Luar do Sumaré (planta 351), localizada no bairro Manoel Bezerra Lopes (Nezinho da CIPAN), nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento no CEP-Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 24 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República.

JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito